

# JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

### **SUMÁRIO**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PESCAS:
<b>DESPACHO NO: 23/MAP/VIII/2009</b>
Despacho No:025/MAP/VII/2009
Divizaun Kompetencias Administrasaun e Financas
Entre Director Jeral no Diresaun Nacional Administrasaun
no Financas
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO:
DESPACHO N.º 06/2010/ME
Resultado da Reavaliação para Certificação de Diploma a
Graduados por Estabelecimento de Ensino Superior ainda
não Acreditados
COMISSÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA:
<b>Despacho nº 14/2010/PCFP</b>
<b>Despacho nº 15/2010/PCFP</b>
<b>Despacho nº 16/2010/PCFP</b>
<b>Despacho nº 17/2010/PCFP</b>

#### DESPACHO NO: 23/MAP/VIII/2009

"Tane Agricultor Timor-Leste", mai husi politika ida ne'ebe IV Governo Konstitusional halo liu husi Ministerio da Agricultura e Pescas, tamba ne'e, MAP esforsu an maka'as atu bele implementa politika ne'e ho komitmentu ne'ebe nakonu ho esperitu ukun rasik an hodi bele tane agricultor Timor-Leste atu labele moris dependensia ba produsaun Agricola rai liur.

Ho hanoin hirak ne'e mak MAP usa simblu Tane Agricultor Timor-Leste ho nia kor verde sai hanesan simblu ida ne'ebe representa duni MAP no hodi hateten katak Ministeriu Agricultura e Pescas sei tane Agricultor no halo Timor-Leste sai hanesan Nasaun ne'ebe forti ho nia produto Agricolas sira.

Husi parte administrasaun publika Simbolo nee hanesan identidade MAP, nebe sai instrumentu kontrolo ba sasukat funsionariu nomos hanesan instrumentu ba transparencia ba publiku.

Implemeta politika governu nomos kria orgaun administrasaun nebe mak transparente. Abrigu ba Lei Organica MAP 18/2008, Ministro Agricultura e Pescas Deside Simbolo MAP hanesan tuir mai nee;

#### Artigu 1 Objecto

- 1. stipula simbolo propiro ba Ministerio Agricultura e Pescas
- 2. Intrumentu Tranparensia Publica

#### Artigu 2 Ambito

Despacho nee konaba Simbolo MAP nebe aplika iha MAP

#### Artigu 3 Simbolo

- 1. **Liman** Representa Povo Agricultor Timor-Leste;
- 2. **Kafe no Ai Kameli** Representa Produto Premeiru Klasifikadu iha Timor-Leste no nudar Produsaun Florestas iha Timor-Leste;
- 3. **Batar no Hare** Representa Produsaun Aihan iha Timor-Leste;
- 4. **Manu Timor** Representa Produsaun Pecuaria iha Timor-Leste;
- 5. Desenho kompleta Simbolo MAP iha aneksu.

#### Artigu 4 Signifikasaun

- 1. **Liman** signifika unidade Nacional hamutuk tane ita rai Timor Setor Agrikultura, Florestas, Pecuaria no Pescas nudar Setor ne'ebe inportante iha desemvolvimentu ekonomia nasional no redusaun povereza; Refleta Unidade Nacional foliman ba malu atu hametin ukun rasik an
- 2. **Mapa**, Representa Ilas Rai Timor-Leste. Signifika katak Nasaun Timor-Leste riku ho produsaun Agricultura, Florestas, Pecuaria no Pescas;
- 3. **Kor Verde Kabuar**, Representa Esperansa Signifika katak produsaun local bele mos halo kompetisaun iha merkadu internasional hanesan, café, Ai-kameli, nst.;

 Letra MAP ho kor Mutin, Reprensenta Esperitu Ukun rasik an, signifika katak liu husi Agricultura e Pescas ita bele afirma ukun rasik an sai hanesan nasaun sira seluk iha mundu.

#### Artigu 5 Uza simbolo

- simbolo MAP tenki uza hanesan Kop karte, nebe forma hanesan ho simbolo RDTL, Simbolo MAP iha parte iskerda no Simbolo EDTL iha parte direita;
- 2. Uza ba vehikulo parte iskerda ho parte direita, para bele indika klaro konaba identidade MAP
- 3. iha uniforma MAP parte liman karuk

Dili, 28 Agustu 2009

Ministro Agricultura e Pescas

#### Eng. Mariano ASSANAMI Sabino

Aneksu: Logo MAP



Dili, 28 Agustu 2009

Ministro Agricultura e Pescas

#### Eng. Mariano ASSANAMI Sabino

## Despacho No:025/MAP/VII/2009 Divizaun Kompetencias Administrasaun e Financas Entre Director Jeral no Diresaun Nacional Administrasaun no Financas

Hare katak serbisu administrasaun no financas, hanesan serbisu suportivas iha MAP, persiza tau hanesan parte importante atu acelera programa no atendementu iha MAP komesa husi nivel Nacional too Distrital, hodi nunee tenki garantia ninia efektividade no efisiensia.

Refere ba lei Organica MAP 18/2008 Sobre Atribuisaun Director Jeral ho Diresaun Nacional Administrasaun ho Financas:

- 1. Konaba atribuisaun Director Jeral relasiona ho administrasaun no financas:
  - a. Artigo 8.1. Director-Geral iha misaun atu asegura orientasaun jeral servisu tomak iha MAP;
  - b. Artigu 8.2. f kona ba atribusaun Director Jeral atu Kontrola esekusaun orsamentu no nia funsionamentu;
- 2. Konaba Atribuisaun Diresaun Nasional Administrasaun no Financas
  - a. Artigo 13.2 (g) Prepara, ho kolaborasaun ho entidades barak nebe kompetente halao elaborasaun projectu orçamentu anual Ministériu;
  - Artigo 13.2 (h) koordena exekusaun dotasaun orsamentais atribuí diversos servisu Ministériu, sem prejuízo existência ka meus seluk atu halao kontrola no avaliasaun nebe entidade komptente sira atu halao;
  - c. Artigu 13.2 (j) Realiza aprovisionamentu Ministério.

Konsidera sistema no serbisu de atendimentu aktual iha MAP no bazeia ba lei organica MAP 18/2008, Minitru Agricultura e Pescas Fahe Kompetencia Administrasun no Financas entre Director Jeral ho Diresaun Nacional Administrasaun ho Financas hanesan tuir mai nee:

- 1. Prepara ezekusaun orcamento US\$0-50,000 kabe ba Director Administrasaun no Financas
- 2. Prepara ezekusaun orcamento US\$50 ba leten too 100,000 kabe ba Director Geral
- 3. Hodi implementa in efeitu Despacho nee, Director Jeral, Director Administrasaun no Financas persiza divulga ba diresaun nasionais no distritais MAP.
- Ministru reserva kompetencia maxima atu reve no revoga divisaun de kompetencia konaba ozekusaun orsamentu entre Director Jeral no Diresaun Nasional Administrasaun no Financas wainhira iha necesidade.

#### Jornal da República

5. Despacho nee ezekuta imidiatamente tuir data approvasaun.

Dili, 20 de Julho de 2009

Ministro Agricultura e Pescas

Eng. Mariano Assanami Sabino

#### **DESPACHO N.º 06/2010/ME**

Resultado da reavaliação para Certificação de Diploma a graduados por Estabelecimento de Ensino Superior ainda não acreditados

Considerando o disposto no Despacho Ministerial No. 37/2009, de 30 de Setembro, sobre os resultados da 1ª. Avaliação; Considerando que a Comissão Técnica de Avaliação e Certificação (CTAC) já apresentou o Relatório Final dos candidatos aprovados em 2ª. Avaliação bem como a respectiva decisão dos examinadores para cada um deles.

Assim,

No uso das minhas atribuições, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei no . 2/2008, de 16 Janeiro, bem como da Lei N.º 14/2008, de 29 de Outubro, e em execução do Programa do Governo, publicado no Jornal dá República em 26 de Setembro de 2007, Série I determino:

Homologar e publicar os resultado alcançados em 2ª. Avaliação pelos candidatos a certificação de diploma, devidamente aprovados pela Comissão Técnica de Avaliação e Certificação (CTAC), constante de Anexo ao presente diploma.

Dili, aos 25 de Fevereiro de 2010

Publique-se

O Ministro da Educação

#### João Câncio Freitas, Ph.D

NO	FACULDADE / PROGRAMA	PARTICIPANTES	RESULTADO
1	ECONOMIA/ Gestão	Paulo da Silva Fernandes Flor	Aprovado
2	CIÊNCIAS DE EDUCAÇÃO / Economia	Augusta Martins	Aprovado

#### Despacho nº 14/2010/PCFP

Considerando a requisição do Senhor Procurador da República Distrital de Baucau para abertura de procedimento disciplinar contra Thomas Francisco da Costa Freitas, Administrador do Sub-Distrito de Vemasse;

Considerando que compete ao Presidente da Comissão da Função Pública a instalação de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na decisão número 20/2009, de 22 de Outubro da Comissão da Função Pública.

Considerando a existência de indícios de conduta irregular por parte do mencionado funcionário.

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

Determinar a abertura de procedimento disciplinar contra **Thomas Francisco da Costa Freitas**, Administrador do Sub-Distrito de Vemasse e designar o director da Direcção Nacional de Disciplina e Processo Administrativo como instrutor do processo.

Publique-se.

Dili, 2 de Março de 2010.

#### Libório Pereira

Presidente da CFP

#### Despacho nº 15/2010/PCFP

Considerando que nos termos da Lei nr. 7/2009, de 15 de Julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Considerando a informação de S. Exa. o Ministro dos Negócios Estrangeiros, da necessidade de preencher cargo de direcção na estrutura do Ministério;

Considerando o teor da Decisão número 20/2009, de 22 de Outubro, da Comissão da Função Pública, que delegou poderes ao Presidente da Comissão da Função Pública;

Considerando a recomendação do Ministro dos Negócios Estrangeiros;

#### Jornal da República

Considerando o resultado da avaliação de desempenho a que foi submetido o funcionário em causa em Dezembro de 2008 e que resultou em avaliação satisfatória;

Considerando a decisão da Comissão da Função Pública, na 5ª Sessão Extraordinária de 03 de Fevereiro de 2010 e conforme as razões de justificativa constantes na acta da referida sessão extraordinária;

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15°, da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, e atendendo o que dispõe o artigo 30° da Lei número 8/2004, de 16 de Junho, decide:

Nomear **JESUÍNO DE OLIVEIRAALVES** para em substituição e enquanto perdurar a vacatura, exercer em comissão de serviço, o cargo de Director Nacional da Direcção Nacional de Administração do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Publique-se

Dili, 05 de Março de 2010.

#### Libório Pereira

Presidente da Comissão da Função Pública

#### Despacho nº 16/2010/PCFP

Considerando que nos termos da Lei nr. 7/2009, de 15 de Julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Considerando a informação de S. Exa. o Ministro da Saúde, da necessidade de preencher cargo de direcção na estrutura do Ministério;

Considerando o teor da Decisão número 20/2009, de 22 de Outubro, da Comissão da Função Pública, que delegou poderes ao Presidente da Comissão da Função Pública;

Considerando a recomendação do Ministro da Saúde;

Considerando o resultado da avaliação de desempenho a que foi submetido o funcionário em causa em Dezembro de 2008 e que resultou em avaliação satisfatória;

Considerando a decisão da Comissão da Função Pública, na 5ª Sessão Extraordinária de 03 de Fevereiro de 2010 e conforme as razões de justificativa constantes na acta da referida sessão extraordinária;

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15°, da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, e atendendo o que dispõe o artigo 30° da Lei número 8/2004, de 16 de Junho, decide:

Aprovar a extensão por dois anos da comissão de serviço de **AGAPITO DA SILVA SOARES** como director-geral do Ministério da Saúde

Publique-se

Dili, 05 de Março de 2010.

#### Libório Pereira

Presidente da Comissão da Função Pública

#### Despacho nº 17/2010/PCFP

Considerando que nos termos da Lei nr. 7/2009, de 15 de Julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Considerando a informação de S. Exa. o Ministro da Saúde, da necessidade de preencher cargo de direcção na estrutura do Ministério;

Considerando o teor da Decisão número 20/2009, de 22 de Outubro, da Comissão da Função Pública, que delegou poderes ao Presidente da Comissão da Função Pública;

Considerando a recomendação do Ministro da Saúde;

Considerando o resultado da avaliação de desempenho a que foi submetido o funcionário em causa em Dezembro de 2008 e que resultou em avaliação satisfatória;

Considerando a decisão da Comissão da Função Pública, na 5ª Sessão Extraordinária de 03 de Fevereiro de 2010 e conforme as razões de justificativa constantes na acta da referida sessão extraordinária;

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15°, da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, e atendendo o que dispõe o artigo 30° da Lei número 8/2004, de 16 de Junho, decide:

Aprovar a extensão por dois anos da comissão de serviço de **ANTÓNIO CALÉRES JÚNIOR** como Inspector do Gabinete de Inspecção, Fiscalização e Auditoria do Ministério da Saúde

Publique-se

Dili, 05 de Março de 2010.

#### Libório Pereira

Presidente da Comissão da Função Pública